



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

INDICAÇÃO CME Nº 01/2023

Orienta as Mantenedoras das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e das Escolas Privadas de Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha/RS, sobre as alterações do Calendário Letivo de 2023.

CONSIDERANDO a LDBEN 9394/96, que em seus artigos 24 e 31 estabelece o mínimo de dias e horas letivas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental na Educação Básica.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 184, de 20 de junho de 2023 que “*Declara situação de emergência no Município de Santo Antônio da Patrulha em decorrência dos eventos adversos de chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do ministério de desenvolvimento regional.*”

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 188, de 20 de junho de 2023, que “*Suspende as atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, devido à situação de emergência causada por chuvas intensas.*”

CONSIDERANDO que, as perdas estruturais e materiais causadas pelos efeitos do Ciclone Extratropical provocou a necessidade de suspensão de atendimento em algumas escolas privadas de educação infantil para reorganização dos espaços educativos.

O Conselho Municipal de Educação vem, por meio desta Indicação, orientar as mantenedoras das instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino - SME de Santo Antônio da Patrulha, para com os registros dos dias letivos conforme alterações no Calendário Escolar.

O cenário de desastres naturais após a passagem do ciclone extratropical, ocorrido nos dias 15 e 16 de junho de 2023, causou impactos humanos significativos, deixando danos materiais e sócioemocionais que necessitam de tempo para sua recuperação. Foi inegável a necessidade de suspensão de algumas atividades a partir de 15 de junho como medida de segurança, exigindo tomadas de decisões imediatas pelos gestores.

Desta forma, como órgão normativo do SME, o Conselho Municipal de Educação, respalda as decisões tomadas pelas mantenedoras das Escolas privadas e públicas em suspender, temporariamente, as atividades letivas para reorganização dos ambientes escolares.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Embora esta decisão tenha sido necessária, não exime a Educação de seus compromissos para com o ano letivo em vigência. Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo deste Sistema de Ensino, orienta para alteração dos calendários escolares estabelecidos no Plano de Ação 2023, tanto para as escolas públicas como para as escolas privadas, acarretando no não registro das atividades diárias de atendimento das crianças e estudantes.

Tendo por conhecimento que os calendários previam além dos dias letivos mínimos estabelecidos pela LDBEN, orienta-se para a recuperação dos dias suspensos, quando em situações que somem menos de 200 dias letivos e 800 horas a partir da etapa obrigatória da Educação Básica, Pré-Escola, com autonomia para a reorganização desta carga horária letiva.

APROVADO, em Sessão Plenária, do dia 11 de Julho de 2023.

Afra Tanajara da Silva Soares
Augusto de Fraga Cardoso
Camila da Silveira Silva Rocha
Cleonice dos Santos Reinheimer Tedesco
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Jordana Ferreira dos Santos
Monalisa Borges Gil
Patrícia Rocha
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Presidente do CME-SAP